PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 95/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TEXEL CONSTRUCOES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PROCESSO Nº 105/2021.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRACATU, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Vinicius Brandão de Queiróz, brasileiro, RG nº 45.***.***-0 SSP/SP, CPF/MF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Cidade de Miracatu-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa TEXEL CONSTRUCOES LTDA., inscrita na CNPJ nº 05.480.821/0001-96, com sede à Rua Pitangui, nº 103, Box 6, CEP 03077-090, São Paulo/SP, telefone 16-99177-3717 e e-mail texelconstrucoes@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor Carlos Alexandre Mendes, Proprietário, portador do RG nº 28.***.***-7 e CPF nº 282.***.***-28, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte no acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 79/2021, referente ao **Serviço de Coleta, Transporte, Transbordo e Destinação Final de Resíduos sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais e Parecer Jurídico nº 384/2024, fica aditado o quantitativo para execução dos serviços contratados, compreendendo o período de **03/09/2024** à **10/11/2024**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Qtd.	Valor da Tonelada	Valor Total
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliares, comerciais e públicos).	431,90 ton.	R\$ 185,23	R\$ 80.000,84

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 470 - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Destinação de recurso: 01.110.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal Texel Construções Ltda. Carlos Alexandre Mendes CPF nº 282.***.***-28-Proprietário Josmar da Silva Guilherme CPF nº 339.***.***-14 Dir. Man. e Serv. – Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: TEXEL CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 05.480.821/0001-96

ADITIVO Nº 95/2024 - CONTRATO Nº 79/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024 **VIGÊNCIA:** 03/09/2024 à 10/11/2024

VALOR: R\$ 80.000,84 (oitenta mil reais e oitenta e quatro centavos). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 32/2021 **– PROCESSO Nº** 105/2021

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP nº 364.123 - E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Assinatura: ___

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Assinatura: _____

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 03 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
Assinatura:
Name at Japane y de Cilve Cuilleaure
Nome: Josmar da Silva Guilherme Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos Gerais
CPF: 339.***.14
Assinatura:
Assinatura.
Pela contratada:
Nome: Carlos Alexandre Mendes Cargo: Proprietário CPF: 282.***.***-28